



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROTOCOLO 428/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Aos dezanove dias do mês de março de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município **Calebe França Costa**, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de administração e finanças **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91_ e o DETENTOR DA ATA **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.707.920/0001-51 com sede na rua Vicente machado, nº 2188, Centro, Guarapuava/PR CEP 85010-260, telefone (42)3622-6363 e-mail licitacao@simaopneus.com.br, nesse ato representado por **Edite Silva Aqsenen** portador do CPF sob o nº 706.392.219-04.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Relatório do sistema equiplano em anexo e que deve ser rubricado pelas parte.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 18 de Março de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o “Registro de Preços aquisição de pneus, câmaras, para manutenção de veículos da Frota Municipal.”

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Equiplano Compras.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 162.952,78 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e setenta oito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Extrato da Ata de Registro de preço no Diário Oficial dos Municípios.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os materiais serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.4. Fica designado como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Sheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Jhonn Lenonn Vaz
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriana Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Felicio Vieira
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Ivan Bueno Franco
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 5 (cinco) anos, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
02.001.02.092.002.2002-	Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3390303901	
03.001.04.122.0003.2004-3390303901	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007-3390303901	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2009-3390303901	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2010-3390303901	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2013-3390303901	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.365.0009.2020-3390303901 08.001.12.361.0009.2017-3390303901	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2022-3390303901 09.002.27.812.0011.2023-3390303901	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.08.243.0013.2024-3390303901 10.001.244.0012.2025-3390303901 10.001.06.182.0012.2026-3390303901	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
11.001.10.301.0014.2029-3390303901 11.001.10.301.0014.2030-3390303901	Secretaria Municipal de Saúde

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2021, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 19 de Março de 2021

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

**OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA – ME**

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

Calebe França Costa

Procurador do Município

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Carina Daniela Alves

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurélio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18502-7 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.707.920/0001-51 Telefone: 42-3622-6363 Status: Classificado								162.952,78	
Lote 001 - Lote 001								8.640,00	
001	15164 CÂMARA DE AR - 1000/20	UN	80,00	Classificado	MAGGION	CAMARAS DE AR	108,00	8.640,00	*
Lote 002 - Lote 002								1.184,00	
001	15170 CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4)	UN	8,00	Classificado	TORTUGA	CAMARAS DE AR	148,00	1.184,00	*
Lote 003 - Lote 003								1.040,00	
001	15172 CÂMARA DE AR 14,9/24 - ROLO COMPACTADOR	UN	4,00	Classificado	MAGGION	CAMARAS DE AR	260,00	1.040,00	*
Lote 004 - Lote 004								7.800,00	
001	15173 CÂMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA)	UN	30,00	Classificado	MAGGION	CAMARAS DE AR	260,00	7.800,00	*
Lote 005 - Lote 005								7.500,00	
001	15175 CÂMARA DE AR 17,5/25	UN	25,00	Classificado	MAGGION	CAMARAS DE AR	300,00	7.500,00	*
Lote 006 - Lote 006								654,00	
001	4208 CÂMARA DE AR 900/20	UN	6,00	Classificado	MAGGION	CAMARAS DE AR	109,00	654,00	*
Lote 007 - Lote 007								925,30	
001	21124 CÂMARA DE AR R16 bico de borracha	UN	10,00	Classificado	MAGGION	CAMARAS DE AR	92,53	925,30	*
Lote 008 - Lote 008								210,22	
001	15169 CÂMARA DE AR - R16 BICO DE METAL	UN	2,00	Classificado	Q BOM	CAMARAS DE AR	105,11	210,22	*
Lote 012 - Lote 012								10.392,00	
001	21127 PNEU NOVO 12,5/80x18 GL2/L2 DIANTEIRO 12 lonas, 100% fora-de-estrada (terra / rocha) para retroescavadeira JCB 3C 4x4	UN	8,00	Classificado	SUPEGUIDER	QH603 12	1.299,00	10.392,00	*
Lote 013 - Lote 013								5.535,66	
001	17253 PNEU NOVO 14,9/24 TRASEIRO, 12 LONAS CONVENCIONAL, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA O ROLO COMPACTADOR	UN	2,00	Classificado	SPEEDWAYS	R1	2.767,83	5.535,66	*
Lote 018 - Lote 018								75.744,00	
001	17250 PNEU NOVO 17,5/25, 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PÁ CARREGADEIRA	UN	24,00	Classificado	SUPEGUIDER	G2/L2 16 LONAS	3.156,00	75.744,00	*
Lote 026 - Lote 026								8.000,00	
001	17277 PNEU NOVO 205/75 R16LT PARA SER UTILIZADO EM VEICULO DOTIPO UTILITÁRIO	UN	16,00	Classificado	COMFORSER	CF300	500,00	8.000,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2021

Equiplano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 042 - Lote 042								6.398,00	
001	22157 PNEU PARA TRATOR TRASEIRO 18.4-34	UN	2,00	Classificado	MAGGION FRONTIERA 10		3.199,00	6.398,00	*
Lote 046 - Lote 046								25.200,00	
001	22168 PNEU NOVO 17,5/25, 16 LONAS, 100% FORA-DE-ESTRADA (TERRA / ROCHA) PARA PÁ CARREGADEIRA (COTA DO ITEM 18)	UN	8,00	Classificado	SUPERGUIDER G2/L2 16		3.150,00	25.200,00	*
Lote 049 - Lote 049								1.599,60	
001	15209 PROTETOR 1000/20	UN	40,00	Classificado	ECOBORR PROTETORES		39,99	1.599,60	*
Lote 050 - Lote 050								2.130,00	
001	15211 PROTETOR 1400/24	UN	30,00	Classificado	SBN PROTETORES		71,00	2.130,00	*
VALOR TOTAL:							162.952,78		

